

PROJETO DE LEI N° 1.636, DE 2000

REDAÇÃO FINAL

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 595.000,00 (quinhentos e noventa e cinco mil reais).

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal - Lei n° 2.514, de 30 de dezembro de 1999 - para o exercício financeiro de 2000, crédito suplementar no valor de R\$ 595.000,00 (quinhentos e noventa e cinco mil reais), para atender às programações orçamentárias constantes dos anexos II e III.

Art. 2° Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão de:

I - anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), nos termos do art. 43, § 1°, III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, conforme o anexo IV;

II - excesso de arrecadação de transferências de concursos de prognósticos no valor de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), nos termos do art. 43, § 1°, II, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Em função do disposto no inciso II do artigo anterior, a receita do Distrito Federal fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2000.